



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

***Tabela de Taxas - 2024***

---

Aprovado em Reunião de  
Câmara de 21 / 11 / 2023



**Tabela de Taxas – 2024**

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
1	<b>CAPÍTULO I</b>					
2	<b>SERVIÇOS, ACTIVIDADES E LICENCIAMENTOS DIVERSOS</b>					
3	<b>SECÇÃO I</b>					
4	<b>SERVIÇOS COMUNS</b>					
5	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
6	<b>1.º</b>				<b>Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e a emissão dos seguintes documentos</b>	
7		1			Serviços de âmbito geral	
8			a)		Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, exceto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro	11,75 €
9			b)		Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	11,75 €
10			c)		Autos ou termos de qualquer espécie - cada	11,75 €
11			d)		Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	11,75 €
12			e)		Outros serviços ou atos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada	11,75 €
13			f)		Confiança de processos, requerida por advogado para exame no seu escritório - por cada processo:	
14				i)	Por período de 48 horas ou fração	17,60 €
15				ii)	Por cada período de 24 horas além do referido no número anterior	11,75 €
16			g)		Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
17				i)	Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	46,95 €
18				ii)	Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	23,50 €
19				iii)	Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável, por cada 100 m2 ou fração	5,85 €
20			h)		Processos de arranque de árvores - por cada	35,25 €
21			i)		Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela	17,60 €



**Tabela de Taxas - 2024**

22		j)	Passagem de declarações para fins diversos, cada	11,75 €
23		i)	Se obrigar a deslocação, acresce	23,50 €
24		k)	Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	5,85 €
25		l)	Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	
26		i)	Emissão de Certificado (Taxa a cobrar de acordo com a Portaria)	
27		ii)	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deterioração (Taxa a cobrar de acordo com a Portaria)	
28		iii)	Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro	41,10 €
29		m)	Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	14,10 €
30		n)	Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	14,10 €
31		o)	Outros averbamentos não expressamente previstos	14,10 €
32	2		Emissões de Certidões	
33		a)	Certidões de teor - pela 1.ª página	17,60 €
34		i)	Por cada face acresce	0,25 €
35		b)	Certidões narrativas - pela 1.ª página	17,60 €
36		i)	Por cada face acresce	0,45 €
37		c)	Certidões/Declarações de idoneidade (quando sejam da expressa competência do Município), cada	17,60 €
38		i)	Por cada face acresce	0,45 €
39		d)	Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU	23,50 €
40		e)	Certidão/Declaração de Compropriedade	17,60 €
41		i)	Por cada artigo para além do primeiro	5,85 €
42		f)	Certidão/Declaração Destaque de Parcela	16,45 €
43		i)	Por cada face acresce	0,25 €
44		g)	Certidão de não Existência de documentos no Arquivo Municipal	17,60 €
45		i)	Por cada face acresce	0,25 €
46		h)	Renovação de teor de certidão	16,45 €
47	<b>2.º</b>		<b>Cópias, extratos, reproduções, formulários e outros</b>	
48	1		Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	4,70 €
49		a)	Acresce por cada página	0,20 €
50	2		Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	5,85 €
51		a)	Acresce por cada página	0,30 €
52	3		Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	7,05 €
53		a)	Acresce por cada página	1,15 €
54	4		Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	9,40 €
55		a)	Acresce por cada página	1,30 €



**Tabela de Taxas - 2024**

56		5		Fornecimento de coordenadas geográficas	
57			a)	A partir de cartografia, por cada ponto	2,35 €
58			b)	A partir do local por GPS, por cada localização	117,40 €
59		6		Cópias heliográficas à peça - papel transparente (VG ou equivalente) por m2	7,05 €
60		7		Cópias de cartografia municipal (designadamente extratos de PDM, mapas de ruído, ortofotomapas, cartografia militar) - cada	
61			a)	Dimensão A4	11,75 €
62			b)	Dimensão A3	14,10 €
63			c)	Dimensão A2	23,50 €
64			d)	Dimensão A1	35,25 €
65			e)	Dimensão A0	46,95 €
66		8		Reproduções noutros suportes:	
67			a)	Gravação em DVD/R	5,85 €
68			b)	Gravação em CD/R	5,85 €
69			c)	Reprodução e envio em formato eletrónico	5,85 €
70			d)	Outros formatos	5,85 €
71		9		Fornecimento de avisos (2.ª via ou seguintes), designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de Março	7,05 €
72		10		Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro:	
73			a)	Em suporte papel	11,75 €
74			b)	Em formato eletrónico	11,75 €
75	<b>3.º</b>			<b>Emissão pareceres:</b>	
76		1		Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto	29,35 €
77		2		Outros pareceres	23,50 €
78	<b>4.º</b>			<b>Termos de Responsabilidade, Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade</b>	
79		1		Registo de Termos de Responsabilidade	11,75 €
80		2		Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil, cada:	23,50 €
81		3		Pedidos de substituição de responsabilidade Técnica	29,35 €
82	<b>5.º</b>			<b>Verificação de implantações, de alinhamentos e de cotas de construções</b>	46,70 €
83	<b>6.º</b>			<b>Marcação de alinhamentos e nivelamento de pavimento</b>	11,75 €
84	<b>7.º</b>			<b>Ficha Técnica de Habitação</b>	
85		1		Depósito - por cada ficha	16,45 €
86		2		Pedido de 2.ª via	11,75 €
87	<b>8.º</b>			<b>Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas</b>	
88		1		Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	11,75 €



**Tabela de Taxas - 2024**

89		2			Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos	17,60 €
90		3			Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	11,75 €
91		4			Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	88,05 €
92		5			Por cada acesso mediado	8,80 €
93		<b>9.º</b>			<b>Unidades móveis de transporte e ou venda de carne e peixe</b>	10,25 €
94		<b>10.º</b>			<b>Unidades móveis de transporte e ou venda de pão</b>	10,25 €

**SECÇÃO II**

**OUTROS LICENCIAMENTOS E ACTIVIDADES**

**SUB-SECÇÃO I**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
99						
100		<b>11.º</b>			<b>Horários de funcionamento</b>	
101		1			Pela apreciação de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites)	29,35 €
102		2			Pela apreciação do pedido de restrição ao horário de funcionamento	35,25 €

**SUB-SECÇÃO II**

**INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
105						
106		<b>12.º</b>			<b>Receção de mera comunicação prévia:</b>	
107		1			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A, B e C do anexo I), conforme n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril;	17,60 €
108		2			Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril;	17,60 €
109		3			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pasteleria, panificação, gelados e atividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência elétrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril;	17,60 €
110		4			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril;	17,60 €



**Tabela de Taxas - 2024**

111	13.º			Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento	88,05 €	
112	<b>SUB-SECÇÃO III</b>					
113	<b>INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO</b>					
114	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
115	14.º				Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março	
116		1			As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de Junho	
117	<b>SUB-SECÇÃO IV</b>					
118	<b>EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO NÃO SEDENTÁRIA</b>					
119	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
120	15.º				Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	
121		1			Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado	46,95 €
122			a)		Terrados Tipo A, acresce por m2 e por dia	1,15 €
123			b)		Terrados Tipo B, acresce por m2 e por dia	1,45 €
124			c)		Terrados Tipo C, acresce por m2 e por dia	1,75 €
125			c)		Terrados Tipo D, acresce por m2 e por dia	1,45 €
126			e)		Terrados Tipo E, acresce por m2 e por dia	1,75 €
127		2			Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	675,15 €
128	16.º				Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	
129		1			Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no art.º 16.º, n.º 1	46,95 €
130		2			Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o art.º 83.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	23,50 €
131		3			Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo município	14,10 €
132	<b>SUB-SECÇÃO V</b>					
133	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO</b>					
134	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
135	17.º				Pela apreciação de pedidos de Autorização para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	29,35 €
136	<b>SUB-SECÇÃO VI</b>					
137	<b>ABERTURA AO PÚBLICO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES</b>					



**Tabela de Taxas - 2024**

	<b>DESPORTIVAS</b>					
	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
138						
139	<b>18.º</b>				<b>Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;</b>	17,60 €
140	<b>SUB-SECÇÃO VII</b>					
141	<b>CONTROLO METROLÓGICO</b>					
142						
143	<b>19.º</b>				<b>Controlo metrológico dos instrumentos de medição</b>	
144		1			As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são publicadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro.	
145	<b>SUB-SECÇÃO VIII</b>					
146	<b>INSPEÇÃO A ASCENSORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES</b>					
147						
148	<b>20.º</b>				<b>Taxas devidas pelas inspeções a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, cada</b>	
149		1			Inspeções periódicas	211,35 €
150		2			Reinspeções	211,35 €
151		3			Inspeções extraordinárias	211,35 €
152		4			Inquéritos, Peritagens e Selagens	211,35 €
153	<b>SUB-SECÇÃO IX</b>					
154	<b>COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS</b>					
155						
156	<b>21.º</b>				<b>Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro</b>	
157		1			Taxa de determinação do coeficiente de conservação	119,75 €
158		2			Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	59,90 €
159		3			Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respetiva competência decisória	119,75 €
160						
161					<b>OBSERVAÇÕES</b>	
162					1.ª - Taxas de acordo com o Regulamento das Custas Judiciais.	
163	<b>SUB-SECÇÃO X</b>					
164	<b>SUSTENTABILIDADE LOCAL</b>					
165						
166	<b>22.º</b>				<b>Licença Municipal de estabelecimentos para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes:</b>	
167		1			Por licenciamento	146,75 €
168		2			Por metro cúbico ou fração de materiais a explorar e por ano	1,15 €
169		3			Vistoria à exploração	117,40 €
170		4			Vistoria trienal	117,40 €



**Tabela de Taxas - 2024**

171		5		Vistoria para encerramento da pedraira	117,40 €	
172		6		Licença para fusão de pedreiras	117,40 €	
173		7		Transmissão das licenças de exploração	17,60 €	
174		8		Mudança de responsável técnico	23,50 €	
175	<b>23.º</b>			<b>Infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios</b>		
176		1		Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de suporte das estações radiocomunicações, por pedido	58,70 €	
177		2		Por unidade e por ano, acresce	117,40 €	
178	<b>24.º</b>			<b>Infraestruturas de suporte das estações de telecomunicações e respetivos acessórios</b>		
179		1		Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de telecomunicações, por unidade	117,40 €	
180		2		Por unidade e por ano, acresce	5 870,95 €	
181	<b>25.º</b>			<b>Infraestruturas destinadas à instalação de parques eólicos</b>		
182		1		Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de parques eólicos	117,40 €	
183		2		Licenciamento de instalação de parques eólicos		
184			a)	Por cada aerogerador (incluindo a fundação) e por ano	5 870,95 €	
185			b)	Por cada edifício de comando e subestação, por metro quadrado de área construída ou fração e por ano	41,10 €	
186	<b>26.º</b>			<b>Infraestruturas destinadas à instalação redes elétricas</b>		
187		1		Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de redes elétricas	117,40 €	
188		2		Licenciamento de instalação de redes elétricas		
189			a)	Instalação de postes de altura igual ou superior a 5 metros (incluindo os apoios), por cada e por ano	5,85 €	
190			b)	Instalação de postes de altura inferior a 5 metros (incluindo os apoios), por cada e por ano	3,50 €	
191		3		Redes elétricas - por metro linear de linha e por ano		
192			a)	Média Tensão	1,15 €	
193			b)	Alta Tensão	1,75 €	
194			c)	Muito Alta Tensão	2,35 €	
195	<b>27.º</b>			Mini-hídricas, renda de 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade recetora da eletricidade produzida, em cada instalação, aplicando-se supletivamente o previsto para as centrais eólicas		
196	<b>28.º</b>			<b>Artigo 80.º - Parques e depósitos de sucata (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e pela Portaria n.º 96/98, de 10 de Novembro)</b>		
197		1		Emissão do alvará de licença	69,20 €	
198		2		Averbamento do alvará de licença	34,60 €	
199				<b>Secção III</b>		
200				<b>DIVERSOS</b>		
201				<b>SUB-SECÇÃO I</b>		
202				<b>LICENÇAS</b>		
203	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
204	<b>29.º</b>				<b>Transporte de aluguer em veículos de passageiros (Táxi)</b>	





**Tabela de Taxas - 2024**

205		1		Licença de ocupação do contingente, emissão do alvará:	
206			a)	1ª via	58,70 €
207			b)	2ª via	11,75 €
208			c)	Renovação	11,75 €
209		2		Por cada averbamento à licença	17,60 €

**SUB-SECÇÃO II**

**MÁQUINAS DE DIVERSÃO**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>30.º</b>				<b>Registo de máquinas de diversão</b>	
	1			Comunicação do registo de máquinas de diversão - por cada:	25,85 €
	2			Comunicação das alterações de propriedade	23,50 €
	3			Segunda via do recibo de registo de máquina de diversão - por cada:	14,10 €

**SUB-SECÇÃO III**

**ACTIVIDADES OCASIONAIS/DIVERTIMENTOS PÚBLICOS**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>31.º</b>				<b>Licenciamento de atividades ocasionais / divertimentos públicos</b>	
	1			Licença para o exercício de atividade de acampamentos ocasionais, fora dos locais próprios para a prática de campismo e caravanismo - por cada período de 24 horas ou fração	17,60 €
	2			Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre.	
		a)		Provas desportivas, por dia	29,35 €
		b)		Arraiais, Romarias, Bailes e Outros Divertimentos, por dia	11,75 €
<b>32.º</b>				<b>Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória, conforme Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de Setembro - por cada um e por dia:</b>	
	1			Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória - por cada um e por dia:	17,60 €
	2			Vistoria para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	35,25 €
<b>33.º</b>				<b>Arrumador de automóveis</b>	
	1			Concessão da licença para o exercício da atividade, por ano:	23,50 €
	2			Renovação da licença	23,50 €
<b>34.º</b>				Licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno	23,50 €

**SUB-SECÇÃO IV**

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>35.º</b>				<b>Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro, taxa fixa:</b>	29,35 €
	1			Período diurno — das 7 às 20 horas, acresce por hora	5,85 €
	2			Período do entardecer — das 20 às 23 horas, acresce por hora	8,80 €



**Tabela de Taxas - 2024**

238		3		Período noturno — das 23 às 7 horas, acresce por hora	11,75 €	
239	<b>SUB-SECÇÃO V</b>					
240	<b>FOGUEIRAS, QUEIMADAS, FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO</b>					
241	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
242	<b>36.º</b>				<b>Fogueiras, queimadas, foguetes e outras formas de fogo</b>	
243		1			Licenciamento de fogueiras tradicionais (Natal e festas populares) em conformidade com o n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro - por cada	11,75 €
244		2			Licenciamento para a realização de queimadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho - por cada	11,75 €
245		3			Autorização prévia para a realização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos em conformidade com o n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho	11,75 €
246	<b>CAPÍTULO II</b>					
247	<b>CEMITÉRIOS</b>					
248	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
249	<b>37.º</b>				<b>Inumações:</b>	
250		1			Em sepulturas temporárias, cada	29,35 €
251		2			Em sepulturas perpétuas, cada	35,25 €
252	<b>38.º</b>				<b>Inumações em jazigos, cada</b>	29,35 €
253	<b>39.º</b>				<b>Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza</b>	58,70 €
254	<b>40.º</b>				<b>Trasladações dentro do cemitério</b>	88,05 €
255	<b>41.º</b>				<b>Concessão de terrenos:</b>	
256		1			Para sepulturas perpétuas	645,80 €
257		2			Para jazigos:	
258			a)		Os primeiros 5 m2 ou fração	1 761,30 €
259			b)		Cada m2 ou fração a mais	587,10 €
260	<b>42.º</b>				<b>Utilização da capela - por cada período de 24 horas, ou fração</b>	17,60 €
261	<b>43.º</b>				<b>Averbamentos</b>	
262		1			Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	17,60 €
263		2			Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior aplica-se a(s) taxa(s) prevista(s) no art.º 41.º n.º 1 e 2.	
264	<b>CAPÍTULO III</b>					
265	<b>HIGIENE PÚBLICA E SALUBRIDADE</b>					
266	<b>SECÇÃO I</b>					
267	<b>PROFILAXIA SANITÁRIA</b>					
268	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
269	<b>44.º</b>				<b>Canídeos, felídeos e outros animais</b>	
270		1			Recolha ao domicílio de cadáveres de animais:	
271			a)		Pequenos animais (até 7 Kg)	23,50 €



**Tabela de Taxas - 2024**

272		b)		Animais de grande porte (acima de 7 kg)	29,35 €
273	2			Vacinação aquando da devolução do animal ao seu dono, por cada vacina (acresce o custo da vacina)	5,85 €
274	3			Verificação da identificação eletrónica	1,15 €
275	4			Outros atos exercidos pelo Médico Veterinário Municipal (acresce o custo dos produtos médico-sanitários utilizados)	14,10 €
276		a)		Se obrigar a deslocação, acresce	11,75 €

**SECÇÃO II**

**VISTORIAS, INSPEÇÕES SANITÁRIAS E PARECERES**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>45.º</b>				<b>Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres</b>	
281	1			Vistorias iniciais e conjuntas com a Comissão de Vistorias aos estabelecimentos comerciais para obtenção do Alvará de Autorização de Utilização	58,70 €
282	2			Outras vistorias inseridas em ações de inspeção e controlo higio-sanitário, informações técnicas e pareceres diversos a realizar pelo Médico Veterinário Municipal	58,70 €

**CAPÍTULO IV**

**TRÂNSITO**

**SECÇÃO I**

**CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>46.º</b>				<b>Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro</b>	17,60 €

**SECÇÃO II**

**BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>47.º</b>				<b>Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de Dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de Março de cada ano, em função da variação – quando esta for positiva – do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior)</b>	

**CAPÍTULO V**

**EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

**SECÇÃO I**

**LICENCIAMENTO ZERO**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>48.º</b>				<b>Receção de mera comunicação prévia - Operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e associadas à instalação dos estabelecimentos comerciais, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril</b>	16,65 €



299	49.º			Receção de mera comunicação prévia - Utilização e alteração da utilização de edifícios ou frações destinadas aos estabelecimentos comerciais mediante a prévia identificação da respetiva área geográfica, conforme art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril	16,65 €
-----	------	--	--	--	---------

**SECÇÃO II**

**PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
302					
303	50.º			<b>Destaque de parcela, por cada pedido:</b>	93,95 €
304	51.º			<b>Loteamento, com ou sem obras de urbanização, por cada pedido:</b>	
305		1		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	58,70 €
306		2		Acresce por cada lote	2,95 €
307	52.º			<b>Obras de urbanização - Cada pedido:</b>	
308		1		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	35,25 €
309		2		Acresce por cada 500 m2 ou fração	2,95 €
310	53.º			<b>Edificação e Demolição, por cada pedido de apreciação ou alteração:</b>	
311		1		Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	58,70 €
312			a)	Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	5,85 €
313			b)	Indústria ou armazém - acresce por m2	1,15 €
314			c)	Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação	11,75 €
315			d)	Estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro - acresce por unidade de ocupação	11,75 €
316			e)	Empreendimento turístico - acresce por cada quarto	2,95 €
317			f)	Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação	2,95 €
318			g)	Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	5,85 €
319			h)	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por m2	5,85 €
320			i)	Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	5,85 €
321			j)	Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de janelas e portas ou janelas e portas por m2	5,85 €
322	54.º			<b>Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE</b>	46,95 €
323	55.º			<b>Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido</b>	23,50 €

**SECÇÃO III**

**OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**SUB-SECÇÃO I**

**APRECIAÇÃO**

324
325
326
327



**Tabela de Taxas - 2024**

328	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
329	<b>56.º</b>				<b>Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado</b>	
330	<b>57.º</b>				<b>Taxa pela apreciação de pedido de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização</b>	
331		1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	70,45 €
332			a)		Acresce por cada lote	5,85 €
333			c)		No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, (acresce, ainda, o preço da publicação)	
334		2			Por cada alteração ao projeto de loteamento que instrui o pedido	
335			a)		No caso de a alteração gerar aumento de lotes, acresce por cada lote	5,85 €
336			b)		No caso de a alteração gerar aumento de fogos ou unidade de ocupação, acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	5,85 €
337		3			Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia	70,45 €
338		4			Reapreciação do pedido da operação de loteamento	70,45 €
339	<b>58.º</b>				<b>Taxa pela apreciação e alterações de pedido de obras de urbanização</b>	
340		1			Taxa geral e fixa	70,45 €
341			a)		Acresce por fogo, lote ou unidade de ocupação	5,85 €
342		3			Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE)	70,45 €
343		4			Reapreciação do pedido (artigo 25.º RJUE)	70,45 €
344	<b>59.º</b>				<b>Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido</b>	23,50 €

**SUB-SECÇÃO II**

**EMISSÃO DE TÍTULO (ALVARÁ OU RECIBO DE ADMISSÃO)**

347	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
348	<b>60.º</b>				<b>Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia) - Operações de loteamento, com ou sem obras de urbanização</b>	
349		1			Taxa geral pela emissão de título	23,50 €
350			a)		Acresce por cada fogo	23,50 €
351			b)		Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	11,75 €
352		2			Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
353			a)		Emissão de aditamento	70,45 €
354			b)		No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos, acresce por cada novo lote e/ou fogo	23,50 €
355	<b>61.º</b>				<b>Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia) - Obras de urbanização</b>	
356		1			Taxa geral e fixa pela emissão do título	70,45 €
357			a)		Acresce por lote	23,50 €
358			b)		Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	11,75 €
359		2			Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	



Tabela de Taxas - 2024

360		a)	Emissão de aditamento	70,45 €
361		b)	No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos acresce por cada novo lotes ou fogo	23,50 €
362	3		Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização	
363		a)	Pela primeira prorrogação de prazo, acresce ao valor referido no n.º 3, por cada mês ou fração	17,60 €
364		b)	Para a segunda prorrogação de prazo referente ao n.º 4 do artigo 53.º do RJUE, acresce ao valor referido no n.º 3, por cada mês ou fração	17,60 €
365	62.º		<b>Publicação do aviso de emissão do alvará e anúncio do período de discussão pública</b>	
366	1		Em jornal de âmbito local	19,20 €
367	2		Em jornal de âmbito nacional	19,20 €
368	63.º		<b>Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas</b>	
369	1		- Taxa calculada de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.	
370	64.º		<b>Compensação urbanística pela não cedência de parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infra-estruturas</b>	
371	1		- Taxa calculada de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.	
372				
373			OBSERVAÇÕES	
374			1.ª - Aos valores das taxas do artigo 64.º acresce o custo total com o anúncio.	

SECÇÃO IV

EDIFICAÇÕES

SUB-SECÇÃO I

APRECIÇÃO DE OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
380	65.º			<b>Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado</b>	
381	66.º			<b>Por cada pedido de apreciação:</b>	
382	1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	70,45 €
383		a)		Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	5,85 €
384		b)		Indústria ou armazém - acresce por m2	0,10 €
385		c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação	11,75 €
386		d)		Estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro - acresce por unidade de ocupação	11,75 €
387		e)		Empreendimento turístico - acresce por cada quarto	2,95 €
388		f)		Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação	2,95 €



**Tabela de Taxas - 2024**

389		g)	Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	0,60 €
390		h)	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por m2	1,15 €
391		i)	Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	1,15 €
392		j)	Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de janelas e portas ou janelas e portas por m2	1,15 €
393	67.º		<b>Por cada pedido de alteração ao projeto inicial</b>	35,25 €
394	68.º		<b>No caso de a alteração implicar um aumento de área bruta de construção ou do número de unidades de ocupação ou fogos, aplica-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial apenas sobre o aumento requerido</b>	
395	69.º		<b>Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE</b>	70,45 €
396	70.º		<b>Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido</b>	23,50 €
397				
398			OBSERVAÇÕES	
399			1.ª - No caso de se tratar de legalização de operações de construção, ampliação, reconstrução e alteração, as taxas constantes desta sub-secção são acrescidas de 20%.	
400			2.ª - Quando a legalização for elaborada de forma oficiosa, acresce às taxas desta sub-secção os custos com a elaboração do(s) projeto(s).	

**SUB-SECÇÃO II**

**APRECIÇÃO DE OUTROS PEDIDOS**

	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
403	71.º				Licença parcial para construção de estrutura	58,70 €
404	72.º				Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas	58,70 €
405	73.º				Apreciação de licença de obras de demolição de edifício ou outras construções	58,70 €
406	74.º				Pedido de obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE	58,70 €
407	75.º				Constituição de propriedade horizontal, por fração	23,50 €
408	76.º				Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	35,25 €
409	77.º				Pedido de destaque de parcela de terreno	93,95 €
410	78.º				Pedido de prorrogação para a entrega de elementos, designadamente em pedidos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia	17,60 €
411	79.º				Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás de licença ou de autorização	17,60 €
412	80.º				Pedidos de reapreciação de processo de licenciamento ou de comunicação prévia, nos termos do artigo 25.º do RJUE	29,35 €
413	81.º				Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	23,50 €
414						



**Tabela de Taxas - 2024**

		SUB-SECÇÃO III				
		LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA				
	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
415						
416						
417						
418					<b>Licença ou admissão de comunicação prévia em obras de edificação, alteração ou reconstrução</b>	
419		1			Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia (taxa geral)	23,50 €
420			a)		Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por m2	1,75 €
421			b)		Indústria ou armazém - acresce por m2	2,35 €
422			c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por m2	2,35 €
423			d)		Estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro - acresce por m2	2,35 €
424			e)		Empreendimento turístico - acresce por m2	2,35 €
425			e)		Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por m2	2,35 €
426			g)		Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	0,60 €
427			h)		Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por m2	0,90 €
428			i)		Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	0,90 €
429			j)		Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de janelas e portas ou janelas e portas por m2	1,75 €
430		2			Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	11,75 €
431		3			Emissão de aditamento ao alvará	29,35 €
432					<b>83.º Prorrogações de prazo de licença</b>	
433		1			Pelo averbamento da primeira prorrogação de prazo, por cada mês ou fração	11,75 €
434		2			Pelo averbamento da prorrogação de prazo referente ao n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, por cada mês ou fração	11,75 €
435					<b>84.º Licença parcial para a construção de estrutura</b>	
436		1			Emissão de alvará de licença parcial, para habitação	11,75 €
437		2			Emissão de alvará de licença parcial, para outros usos	17,60 €
438		3			Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração	11,75 €
439					<b>85.º Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada</b>	
440		1			Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	23,50 €
441		2			Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração	11,75 €
442					<b>86.º Licença para a realização de obras de demolição</b>	
443		1			Emissão de alvará de licença	23,50 €
444		2			Para a demolição de edificações e outras construções, acresce por m2	0,60 €
445		3			Prazo de execução dos trabalhos, acresce por mês ou fração	11,75 €





**Tabela de Taxas - 2024**

446	87.º			Licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores	
447		1		Emissão de alvará de licença de admissão ou comunicação prévia	23,50 €
448					
449				OBSERVAÇÕES	
450				1.ª - Ao valor das taxas referidas no artigo 82.º, acresce, quando devida, a taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, calculadas de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.	
451				2.ª - Ao valor das taxas referidas no artigo 82.º, acresce quando devida, a taxa da compensação urbanística pela não cedência de parcelas para a implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas.	
452				3.ª - No caso de se tratar de legalização de operações de construção, ampliação, reconstrução e alteração, as taxas constantes desta sub-secção são acrescidas de 20%.	

**SUB-SECÇÃO IV**

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
88.º				<b>Concessão de autorização de utilização (taxa geral)</b>	117,40 €
	1			Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada	23,50 €
	2			Por quarto, nos empreendimentos turísticos, acresce por cada	23,50 €
89.º				<b>Concessão de autorização de utilização (taxa geral) para arrumos e garagem</b>	23,50 €

**SUB-SECÇÃO V**

**APRECIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
90.º				<b>Apreciação de autorização ou alteração de utilização (taxa geral)</b>	29,35 €
	1			Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	5,90 €
	2			Indústria ou armazém - acresce por m2	1,15 €
	3			Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação	3,50 €
	4			Estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro - acresce por unidade de ocupação	3,50 €
	5			Empreendimento turístico - acresce por cada quarto	17,60 €
	6			Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação	17,60 €
	7			Anexos, garagens e outras construções congéneres, inseridas, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por unidade de ocupação	17,60 €

**SECÇÃO V**

**VISTORIAS**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
91.º				<b>Vistorias para efeitos de emissão de autorização, ou alteração de utilização</b>	



**Tabela de Taxas - 2024**

475	1		Taxa geral para a realização de vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização	58,70 €
476		a)	Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	11,75 €
477		b)	Indústria ou armazém - acresce por unidade	11,75 €
478		c)	Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação	11,75 €
479		d)	Estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro - acresce por unidade de ocupação	11,75 €
480		e)	Empreendimento turístico - acresce por cada quarto	5,85 €
481		f)	Para outros usos ou finalidades - acresce por unidade de ocupação	11,75 €
482	2		Para receção provisória e definitiva de obras de urbanização, por cada pedido	88,05 €
483	3		Para demolição de edifícios	88,05 €
484	4		Para segurança, salubridade e arranjo estético previstas no art.º 89.º do RJUE	88,05 €
485				
486			OBSERVAÇÕES GERAIS DO CAPITULO V	
487			1.ª - Nos termos do artigo 67.º do RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e suas posteriores alterações, com o objetivo de incentivar à realização de operações urbanísticas ao abrigo do disposto no referido regime, são reduzidas em 50% as seguintes taxas:	
488			a) Pelo licenciamento de ocupação do domínio público por motivo e obras diretamente relacionadas com operações urbanísticas de reabilitação urbana situadas na Área de Reabilitação Urbana (ARU);	
489			b) Pelo licenciamento/autorização/comunicação prévia/pedido de informação relacionadas com operações urbanísticas de reabilitação urbana situadas na Área de Reabilitação Urbana (ARU);	
490			c) Pelo licenciamento da publicidade relacionada com as operações urbanísticas de reabilitação urbana situadas na Área de Reabilitação Urbana (ARU);	

**CAPÍTULO VI**

**ÁREAS DE SERVIÇO NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (DECRETO-LEI N.º 260/02, DE 23 NOVEMBRO)**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
493	<b>92.º</b>			<b>Áreas de serviço a instalar na rede viária municipal</b>	
494					
495	1			Pedido de informação prévia	66,80 €
496	2			Comunicação Prévia	
497		a)		Apreciação de projetos	97,35 €
498		b)		Apreciação de aditamentos	41,15 €
499	3			Licenciamento - Apreciação de projetos	
500		a)		De arquitetura, por unidade de ocupação	41,15 €
501		b)		De projetos de especialidade	33,15 €
502		c)		Apreciação de aditamentos	41,15 €
503	4			Licenciamento - Para emissão de alvará	
504		a)		Em função do prazo - Por cada período até 30 dias ou fração	38,30 €



**Tabela de Taxas - 2024**

505		b)	Construção, ampliação, reconstrução ou alteração, a acumular com a referida no número anterior – por metro quadrado ou fração	3,80 €
506		c)	Demolições, por metro quadrado ou fração da área total de demolição, a acumular com a referida na alínea a) do n.º 4	3,80 €
507		d)	Prorrogação do prazo – por mês ou fração	
508		i)	Primeira prorrogação	24,85 €
509		ii)	Segunda prorrogação	37,30 €
510	5		Utilização das edificações	
511		a)	Autorização de utilização	
512		i)	Um fogo e seus anexos ou uma unidade de ocupação	24,85 €
513		ii)	Por cada fogo ou unidade a mais	15,85 €
514		b)	Autorização de utilização para funcionamento, a acumular com as taxas do número anterior e a acumular com as taxas de vistorias, quando as houver	
515		i)	Cada unidade – loja, estabelecimento, etc. – com área até 50 m <sup>2</sup>	12,45 €
516		ii)	Idem, idem, até 150 m <sup>2</sup>	18,65 €
517		iii)	Idem, idem, acima de 150 m <sup>2</sup>	24,85 €
518		c)	Vistorias	
519		i)	Para autorizações de utilização	
520		i.i)	Um fogo e seus anexos ou uma unidade de ocupação	67,05 €
521		i.ii)	Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	33,55 €
522		d)	Para prorrogação do prazo de obras de reparação e beneficiação de execução obrigatória por notificação da Câmara Municipal	31,90 €
523		e)	Para verificação das condições para a constituição do regime de propriedade horizontal	
524		i)	Por edifício até 4 frações autónomas	24,20 €
525		ii)	Por cada fração a mais	4,80 €
526		f)	Outras vistorias	24,20 €
527	6		Renovação de processos de obras a pedido dos interessados	
528		a)	Sem alterações ao projeto ou instrumentos de planeamento	37,00 €
529		b)	Com alterações ao projeto ou instrumentos de planeamento	46,20 €
530				
531			OBSERVAÇÕES	
532			1.ª - As taxas dos nºs. 1, 2, 3, al.ª d) do n.º 4, al.ª c) do n.º 5 e 6 são pagas no ato da entrega dos respetivos pedidos.	
533			2.ª - Às taxas previstas neste capítulo acrescem as taxas dos artigos 99.º e 101.º da presente tabela, elevadas ao dobro, quando se verifique a ocupação da via pública.	
534			3.ª - Os titulares das licenças a que se referem o presente artigos são responsáveis pelos estragos ou prejuízos causados na via pública por motivo da realização das obras ou da ocupação, ficando obrigados, imediatamente após o termo das respetivas licenças, a reparar os estragos e prejuízos causados, sob pena dos respetivos trabalhos serem realizados pela Câmara Municipal, a expensas dos seus titulares, e calculados nos termos do previsto na Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais.	



**Tabela de Taxas - 2024**

535				4.ª - Relativamente aos valores do ponto 5, al.ª c) e al.ª f) do presente artigo, acresce o valor das deslocações e remunerações de peritos e outras despesas pagas a outras entidades.		
536	<b>CAPÍTULO VII</b>					
537	<b>EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS E ALOJAMENTO LOCAL</b>					
538	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
539	<b>93.º</b> (anterior 30.º)				<b>Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, Portaria n.º 138/2012 de 14 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 15 de 23 de janeiro de 2014.</b>	
540		1			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo de habitação	105,70 €
541		2			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo rural, com exceção de hotéis rurais	105,70 €
542		3			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação de parques de campismo ou caravanismo	105,70 €
543		4			Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local	88,05 €
544		5			Placa identificativa (aquisição)	46,95 €
545	<b>CAPÍTULO VIII</b>					
546	<b>SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL</b>					
547	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
548	<b>94.º</b>				<b>Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/15, de 11 de maio)</b>	
549		1			Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	17,60 €
550		3			Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	64,60 €
551		4			Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal	88,05 €
552		5			Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	70,45 €
553	<b>CAPÍTULO VIX</b>					
554	<b>LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL E AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, OBJETO DO DECRETO-LEI N.º 125/97, DE 23 DE MAIO, DECRETO-LEI N.º 267/2002, DE 26 DE NOVEMBRO, DECRETO-LEI N.º 217/12, DE 9 DE OUTUBRO, QUANDO ASSOCIADAS A RESERVATÓRIOS DE GPL COM CAPACIDADE GLOBAL</b>					



**INFERIOR A 50 M3**

	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
555						
556	<b>95.º</b>				<b>Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração cujo licenciamento é competência do Município</b>	
557		1			Apreciação dos projetos	
558			a)		Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	352,25 €
559			b)		Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	117,40 €
560		2			Apresentação dos Projetos de Engenharia das Especialidades	23,50 €
561	<b>96.º</b>				<b>Pela realização de vistorias cujo licenciamento é competência do Município</b>	
562		1			Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, periódicas ou para verificação das condições impostas (Repetição)	
563			a)		Sujeitos a licenciamento não simplificado	58,70 €
564			b)		Sujeitos a licenciamento simplificado:	
565				i.	Classe A1	234,85 €
566				ii.	Classe A2	234,85 €
567				iii.	Classe A3	234,85 €
568	<b>97.º</b>				<b>Averbamentos</b>	5,85 €
569	<b>98.º</b>				<b>Emissão de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações)</b>	
570		1			Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	23,50 €
571		2			Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	23,50 €
572	<b>99.º</b>				<b>Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/12, de 9 de outubro.</b>	
573		1			Autorização de execução	17,60 €
574		2			Autorização de entrada em funcionamento	17,60 €
575	<b>CAPÍTULO X</b>					
576	<b>PUBLICIDADE</b>					
577	<b>SECÇÃO I</b>					
578	<b>TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS DE NATUREZA COMERCIAL</b>					
579	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024



**Tabela de Taxas - 2024**

580	100.º				Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e demais normas regulamentares.	41,10 €
581	<b>SECÇÃO II</b>					
582	<b>COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 101.º)</b>					
583	<b>SUB-SECÇÃO I</b>					
584	<b>PUBLICIDADE ESTÁTICA - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 101.º)</b>					
585	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
586	101.º				<b>Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros</b>	
587		1			Por cada local e por dia ou fração	5,85 €
588		2			Se difundida em veículos por hora ou fração	2,35 €
589	<b>SUB-SECÇÃO II</b>					
590	<b>PUBLICIDADE ESTÁTICA - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 101.º)</b>					
591	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
592	102.º				<b>Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias</b>	
593			a)		Até 12 metros quadrados	
594				i)	Por metro quadrado ou fração e por ano	8,20 €
595				ii)	Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	1,15 €
596			b)		Mais de 12 metros quadrados	
597				i)	Por metro quadrado ou fração e por ano; ou	117,40 €
598				ii)	Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	11,75 €
599		2			Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame:	
600			a)		Por ano; ou	98,65 €
601			b)		Por mês ou fração	14,10 €
602		3			Impressos publicitários distribuídos na via pública - por dia e por milhar ou fração	29,35 €
603	103.º				<b>Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos (letreiros e painéis)</b>	
604		1			Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano:	7,05 €
605		2			Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração	0,80 €
606	<b>SUB-SECÇÃO III</b>					
607	<b>PUBLICIDADE MÓVEL - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 101.º)</b>					
608	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
609	104.º				<b>Publicidade em meios de locomoção terrestre e aéreos</b>	



**Tabela de Taxas - 2024**

610		1			Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza:	
611			a)		Por m2 ou fração e por ano:	14,10 €
612			b)		Por m2 ou fração e por mês ou fração:	2,35 €
613		2			Meios aéreos:	
614			a)		Por semana ou fração:	4,70 €
615			b)		Por mês:	17,60 €
616	<b>SECÇÃO III</b>					
617	<b>RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE</b>					
618	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
619	<b>105.º</b>				<b>Pela renovação da licença de publicidade</b>	
620		1			Reapreciação	18,80 €
621		2			Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor variável apurado nos termos do artigo 94.º e seguintes	
622	<b>CAPÍTULO XI</b>					
623	<b>UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL</b>					
624	<b>SECÇÃO I</b>					
625	<b>OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO</b>					
626	<b>SUB-SECÇÃO I</b>					
627	<b>OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - COMPONENTE FIXA</b>					
628	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
629	<b>106.º</b>				<b>Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público; OU</b>	68,10 €
630	<b>107.º</b>				<b>Pela apreciação de pedidos de Autorização para ocupação do espaço público; OU</b>	58,70 €
631	<b>108.º</b>				<b>Receção de mera comunicação prévia - Ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril</b>	17,60 €
632	<b>SUB-SECÇÃO III</b>					
633	<b>OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ART.º 107.º, ART.º. 108.º OU ART.º 109.º CONSOANTE SE TRATE, RESPECTIVAMENTE, DE REGIME GERAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO OU MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA</b>					
634	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
635	<b>109.º</b>				<b>Ocupação do espaço público</b>	
636		1			Por motivo de obras	
637			a)		Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2	1,45 €
638			b)		Andaimes, por mês e por m2	1,15 €
639			c)		Gruas, por mês e por m2	117,40 €
640			d)		Outras ocupações por motivo de obras, por mês e por m2	2,95 €
641		2			Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida quadrática:	



Tabela de Taxas - 2024

642			a)	Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por ano	28,20 €
643			b)	Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por mês	2,35 €
644		3		Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida cúbica:	
645			a)	Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por ano	9,40 €
646			b)	Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por mês ou fração	0,80 €
647		4		Outras ocupações, sendo mensurável linearmente:	
648			a)	Por metro linear ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, e por ano	1,15 €
649			b)	Por metro linear ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, e por mês ou fração	0,10 €

SECÇÃO II

UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER

SUB-SECÇÃO I

Biblioteca Municipal

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>110.º</b>				<b>Biblioteca Municipal</b>	
	1			Acesso e leitura	

SUB-SECÇÃO II

Auditório Municipal

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>111.º</b>				<b>Auditório Municipal</b>	
	1			Exibição de filmes e outros espetáculos de carácter lucrativo - por sessão	46,75 €
	2			Outras atividades de carácter lucrativo – por hora ou fração	20,80 €
	3			Bilhete de entrada - por pessoa	
		a)		Por sessão cinematográfica	2,40 €
		b)		Por sessão de Teatro/Revista	6,05 €
		c)		Espetáculos musicais	6,05 €
		d)		Outros espetáculos	2,40 €
		e)		Atividades levadas a efeito pelas Associações Culturais do Município, por Entidades Amadoras ou Públicas	
		f)		Outras atividades sem carácter lucrativo	

SUB-SECÇÃO III

Gimnodesportivo

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>112.º</b>				<b>Gimnodesportivo</b>	
	1			Atividades desportivas promovidas por grupos de munícipes ou entidades do concelho - por hora	
		a)		Grupo até 6 elementos	7,70 €
		b)		Grupos até 12 elementos	15,35 €





Tabela de Taxas - 2024

677		c)		Grupos com mais de 12 elementos até 50	30,70 €	
678		d)		Grupos com mais de 50 elementos	76,65 €	
679	2			Atividades desportivas promovidas por grupos ou entidades exteriores ao concelho - por hora		
680		a)		Grupo até 6 elementos	11,20 €	
681		b)		Grupos até 12 elementos	22,40 €	
682		c)		Grupos com mais de 12 elementos até 50	44,90 €	
683		d)		Grupos com mais de 50 elementos	112,25 €	
684	3			Atendimento personalizado ao utente:		
685		a)		Yoga – 2 vezes por semana: <b>(anterior alínea c)</b>		
686			i)	Para utentes dos outros serviços de classes – mês	12,80 €	
687			ii)	Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	19,20 €	
688			iii)	Aulas avulso de yoga		
689			iii.i)	Para utentes dos outros serviços de classes – mês.	4,45 €	
690			iii.ii)	Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	6,40 €	
691		b)		Pilates – 2 vezes por semana: <b>(anterior alínea d))</b>		
692			i)	Para utentes dos outros serviços de classes – mês	9,40 €	
693			ii)	Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	10,35 €	
694			iii)	Aulas avulso de pilates:		
695			iii.i)	Para utentes dos outros serviços de classes - mês	3,30 €	
696			iii.ii)	Para não utentes dos outros serviços de classes -mês	3,45 €	
697			iv)	Iniciação ao pilates - 2 vezes por semana:	8,40 €	
698		c)		Ginástica Localizada – 2 vezes por semana (classes): <b>(anterior alínea e))</b>		
699			i)	Para utentes dos outros serviços de classes – mês		
700			ii)	Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	12,80 €	
701			iii)	Aulas avulso de Ginástica Localizada:		
702			iii.i)	Para utentes dos outros serviços de classes – mês.	4,45 €	
703			iii.ii)	Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	6,40 €	
704	4			Taxa de retardatário, pelo não pagamento da mensalidade dentro do prazo fixado, ficando sujeito a vaga no horário: 20% do valor da taxa devida		
705						
706				Observações		
707				1.ª - Relativamente à sub-alínea iv) da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º, considera-se iniciação os primeiros seis meses.		
708				2.ª - Consideram-se utentes de outros serviços de classes, os utentes que à data de inscrição se encontrem inscritos em qualquer outra classe das mencionadas nos artigos n.º 3 do artigo 112.º e artigos 113.º e 114.º.		
709	<b>SUB-SECÇÃO IV</b>					
710	<b>Piscina Municipal</b>					
711	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
712	<b>113.º</b>				<b>Piscina Municipal Exterior - por dia</b>	
713		1			Comunidade em geral (anterior n.º 3)	
714			a)		Bebés – até aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por um adulto	

# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL



### Tabela de Taxas - 2024

715		b)	Crianças – dos 4 aos 11 anos, obrigatoriamente acompanhadas por adulto	
716		i)	De segunda a sexta-feira:	1,80 €
717		ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	1,55 €
718		iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,00 €
719		iv)	Sábados, domingos e feriados:	2,60 €
720		v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas:	2,15 €
721		vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
722		c)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	
723		i)	De segunda a sexta-feira:	3,60 €
724		ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	3,15 €
725		iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,90 €
726		iv)	Sábados, domingos e feriados:	4,10 €
727		v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas:	3,70 €
728		vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
729		d)	Possuidores do cartão-jovem	
730		i)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	
731		i.i)	De segunda a sexta-feira	2,80 €
732		i.ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	2,60 €
733		i.iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,60 €
734		i.iv)	Sábados, domingos e feriados	3,25 €
735		i.v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas	2,80 €
736		i.vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
737		ii)	Adultos – dos 18 aos 30 anos	
738		ii.i)	De segunda a sexta-feira	3,15 €
739		ii.ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	2,80 €
740		ii.iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,80 €
741		ii.iv)	Sábados, domingos e feriados	3,90 €
742		ii.v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas	3,45 €
743		ii.vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
744		e)	Adultos – 18 e mais anos	
745		i)	De segunda a sexta-feira	3,80 €
746		ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	3,45 €
747		iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	2,15 €
748		iv)	Sábados, domingos e feriados	4,45 €
749		v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas:	4,10 €
750		vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
751		f)	Gerontes – 60 e mais anos – incluindo possuidores do Cartão Municipal do Idoso	
752		i)	De segunda a sexta-feira	3,25 €
753		ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	2,80 €
754		iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,65 €
755		iv)	Sábados, domingos e feriados	3,70 €



**Tabela de Taxas - 2024**

756			v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas	3,45 €
757			vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
758		g)		Reformados, inclui Cartão Municipal do Idoso	
759			i)	De segunda a sexta-feira	1,95 €
760			ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	1,55 €
761			iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,05 €
762			iv)	Sábados, domingos e feriados	2,60 €
763			v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas:	2,15 €
764			vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
765		h)		Colchões para espreguiçadeiras	1,30 €
766	<b>2</b>			<b>Competições</b>	
767		<b>a)</b>		<b>Menores de 18 anos</b>	20,50 €
768		<b>b)</b>		<b>Maiores de 18 anos</b>	25,60 €
769	<b>114.º</b>			<b>Piscina Municipal Interior – por cada período de 45 minutos</b>	
770		1		Entidades coletivas (desportivas ou culturais) – por pista <b>(anterior n.º 3)</b>	
771			a)	Do concelho – máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	19,95 €
772			b)	Outros concelhos - máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	30,70 €
773		2		Outros organismos e entidades – por pista <b>(anterior n.º 4)</b>	
774			a)	Do concelho – máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	27,60 €
775			b)	Outros concelhos - máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	30,70 €
776		3		<b>Banhos Livres (anterior n.º 5)</b>	
777			a)	Bebés – até aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto:	
778			b)	Crianças – dos 4 aos 11 anos de idade, obrigatoriamente acompanhadas por adulto:	1,50 €
779			c)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	2,05 €
780			d)	Possuidores do cartão-jovem	
781			i)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	1,95 €
782			ii)	Adultos – 18 aos 30 anos	2,15 €
783			e)	Adultos – 18 e mais anos	2,45 €
784			f)	Gerontes – 60 e mais anos – incluindo possuidores do cartão + 65	1,75 €
785			g)	Reformados	1,50 €
786			h)	10 Entradas de banhos livres	
787			i)	Crianças	13,45 €
788			ii)	Jovens	18,55 €
789			iii)	Adultos	21,80 €
790			iv)	Gerontes	14,70 €
791			v)	Reformados	13,45 €
792		4		<b>Classes de bebés (adulto acompanhante grátis) – p/mês (anterior n.º 6)</b>	
793			a)	Bebés – 12 aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto (1 vez por semana):	13,45 €

# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL



### Tabela de Taxas - 2024

794	5		Classe de hidroginástica - por mês (inclui portadores de cartão jovem e Cartão Municipal do Idoso) <b>(anterior n.º 7)</b>	
795		a)	Duas vezes por semana	
796		i)	Jovens – dos 12 aos 17	23,00 €
797		ii)	Adultos – 18 e mais anos	26,90 €
798		iii)	Gerontes - 60 e mais anos – incluindo possuidores do Cartão Municipal do Idoso	24,30 €
799		iv)	Reformados	23,00 €
800		b)	Uma vez por semana – mês	
801		i)	Jovens – dos 12 aos 17	13,40 €
802		ii)	Adultos – 18 e mais anos	15,40 €
803		iii)	Gerontes - 60 e mais anos – incluindo possuidores do Cartão Municipal do Idoso	14,10 €
804		iv)	Reformados	13,40 €
805		c)	Aulas avulso (em horários não preenchidos)	
806		i)	Jovens – dos 12 aos 17	4,00 €
807		ii)	Adultos – 18 e mais anos	4,45 €
808		iii)	Gerontes - 60 e mais anos – incluindo possuidores do Cartão Municipal do Idoso	4,15 €
809		iv)	Reformados	4,10 €
810	6		Classes de natação – por mês (inclui portadores de cartão jovem e cartão + 65) <b>(anterior n.º 8)</b>	
811		a)	<b>Duas vezes por semana</b>	
812		i)	Crianças – dos 4 aos 11 anos	20,50 €
813		ii)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	23,00 €
814		iii)	Adultos - 18 e mais anos	26,90 €
815		iv)	Gerontes – 65 e mais anos	24,30 €
816		v)	Reformados	23,00 €
817	7		Competições <b>(anterior n.º 9)</b>	
818		a)	Menores de 18 anos	20,50 €
819		b)	Maiores de 18 anos	25,60 €
820	8		Condições especiais: (relativas às classes de natação e hidroginástica) <b>(anterior n.º 10)</b>	
821		a)	2 membros do mesmo agregado familiar adultos	47,30 €
822		b)	Casal + 1 filho menor de 18 anos	64,00 €
823		c)	Casal + 2 filhos menores de 18 anos	81,90 €
824		d)	Casal + 3 filhos menores de 18 anos	95,95 €
825		e)	Pai ou mãe + 1 filho menor de 18 anos	42,20 €
826		f)	Pai ou mãe + 2 filhos menores de 18 anos	60,10 €
827		g)	Pai ou mãe + 3 filhos menores de 18 anos	76,80 €
828		h)	2 Irmãos menores de 18 anos	39,00 €
829		i)	3 Irmãos menores de 18 anos	57,55 €
830	9		Taxa de retardatário, pelo não pagamento da mensalidade dentro do prazo fixado, ficando sujeito a vaga no horário: 20% do valor da taxa devida. <b>(anterior n.º 12)</b>	
831				
832			OBSERVAÇÕES	



**Tabela de Taxas - 2024**

833				1.ª - Os valores referidos na Sub-Secção IV, da Secção II do presente Capítulo, estão isentos de IVA nos termos do artigo 9.º do CIVA.
834				2.ª - Os utentes possuidores de Cartão Jovem, Reformados e possuidores do Cartão Municipal do Idoso ou outros e que venham a usufruir de descontos nos serviços prestados no Complexo de Piscinas Municipais, deverão apresentá-lo sempre no ato da entrada.
835				3.ª - Cada classe de natação só poderá abrir com pelo menos 8 alunos e não deverá ter mais de 10 por pista.
836				4.ª - Cada classe de hidroginástica só poderá abrir com pelo menos 12 alunos e não deverá ter mais de 24.
837				5.ª - O pagamento mensal deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês a que disser respeito.
838				6.ª - No caso de 2 irmãos em que apenas um tenha mais de 18 anos de idade, aplicar-se-á a taxa correspondente à de "Pai ou Mãe + 1 filho menor de 18 anos".
839				7.ª - No caso de 2 irmãos com mais de 18 anos de idade, aplicar-se-á a taxa correspondente à de "casal".
840				8.ª - Os utentes que pretendam usufruir das condições especiais aqui descritas deverão no ato da inscrição apresentar o Bilhete de Identidade das pessoas envolvidas.
841				9.ª - Durante o período de Verão as taxas definidas para a piscina exterior (descoberta), também se aplicam ao uso da piscina interior sempre que esta também esteja ao serviço dos utentes da piscina exterior.
842				11.ª - Os utentes que efetuem a sua 1ª inscrição a partir do dia 16 de cada mês, em classes de qualquer modalidade, pagarão um valor correspondente a metade do definido para o mês dessa modalidade e do escalão correspondente. Para os utentes nestas condições não se aplicarão neste mês as condições especiais previstas no ponto 8 do artigo 114.º da presente tabela.
843				12.ª - Os serviços prestados nos domínios das atividades desenvolvidas serão sempre da responsabilidade de técnicos especializados no domínio de atividade em causa.

**SECÇÃO III**

**FÓRUM ATIVIDADES**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>115.º</b>				<b>Rendas</b>	
	1			Lojas - por metro quadrado ou fração e por mês	
		a)		Talhos	3,80 €
		b)		Peixarias	3,80 €
		c)		Cafés, snack-bares e similares	3,80 €
		d)		Frutas, legumes e hortaliças	3,80 €
		e)		Outras	3,80 €

**SECÇÃO IV**

**PARQUE DE CARAVANISMO VER D'OURO**

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
<b>116.º</b>				<b>Caravanismo</b>	
	1			Acesso ao Parque	3,40 €



**Tabela de Taxas - 2024**

859		2		Valor por 12 horas	7,90 €	
860	<b>CAPÍTULO XII</b>					
861	<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>					
862	<b>SECÇÃO I</b>					
863	<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>					
864	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2024
865	<b>117.º</b>				<b>Campos de férias culturais e desportivos</b>	
866		1			Pelo período de 15 dias	
867		2			Por cada período de 30 dias	
868	<b>118.º</b>				<b>Atelier de atividades de lazer e tempos livres</b>	
869		1			Por cada dia	4,80 €
870		2			Com a duração de uma semana	22,80 €
871		3			Com a duração de duas semanas	43,15 €
872		4			Com a duração de três semanas	61,10 €
873		5			Com a duração de um mês	76,75 €
874		6			Mais que um mês - acresce à alínea anterior por cada mês adicional	69,05 €
875	<b>119.º</b>				<b>Outras atividades</b>	
876		1			Por inscrição - por dia	4,80 €
877		2			Por inscrição - por mês	18,75 €
878		3			Utentes inscritos noutras atividades regulares do Município - por inscrição - por mês	12,50 €